



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 208/2018

Autoriza o pagamento de diferença de Subsídio.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 4º da lei municipal nº 1.388, de 14 de setembro de 2016, **AUTORIZA** o pagamento no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) referente diferença de valor do subsídio de Vice-Prefeito para o subsídio de Prefeito, ao Srº Elton Rehfeld – Vice Prefeito, em virtude de que o mesmo assumiu a chefia do Poder Executivo, durante o período de férias do Prefeito, ou seja, de 03 a 17 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na folha de pagamento do mês de agosto de 2018.

NOVA RAMADA/RS, 22 de agosto de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração